



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Piratuba

Estância Hidromineral e Climática

PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fundo: Municipal de Saúde

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA

CNPJ da Entidade: 85.448.264/0001-65

Valor: R\$ 629.254,40

Empenho N°: 65

Ordem de Pagamento N° 1171

Data do Pagamento: 30/04/2020

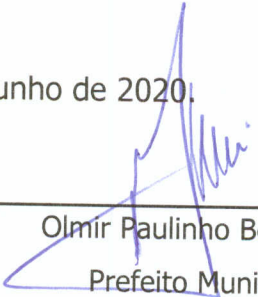
Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se **APROVADA**, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 01 de junho de 2020.



Olmir Paulinho Benjamini

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Piratuba
Estância Hidromineral e Climática

PARECER CONTROLE INTERNO

Descrição: Prestação de Contas Adiantamento

Solicitante: Setor Contábil Prefeitura Municipal

Secretaria: Saúde

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA

CNPJ da Entidade: 85.448.264/0001-65

Valor: R\$ 629.254,40

Empenho N°: 65

Ordem de Pagamento N° 1171

Data do Pagamento: 30/04/2020

RELATÓRIO

Em cumprimento a Lei nº N° 1529/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, sobre os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Convênio com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA, com sede na Rua do Hospital, 424, município de Ipira-sc, sob CNPJ nº 85.448.264/0001-65, 04ª parcela no valor de R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos reais), destinado à manutenção de suas atividades.¹

A referida entidade fez uma contrapartida de R\$ 1.586,59 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

¹ O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para viabilização de atendimento de assistência médica, enfermagem, ambulatorial e hospitalar e na manutenção de serviços de plantão de urgência e emergência e consultas eletivas no atendimento de forma gratuita, utilizando para tanto, as dependências, infraestrutura e equipamentos da referida Sociedade, conforme lei municipal N°1529/2019, de 18 de dezembro 2019, convenio N° 002/2020.

5





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Piratuba

Estância Hidromineral e Climática

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foi recebida no prazo, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pelo art. 44 da Resolução TC 16/94. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, “a”, da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR**.

Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil e arquivamento.

Piratuba (SC), 01 de junho de 2020.

Juliano Cowacicz

Técnico em Controle Interno.



SOCIEDADE BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
IPIRA - ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 85.448.264/0001-65

Ofício nº 028/2020

Ipira/SC, 01 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor.

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, prestação de contas referente a **4ª Parcela referente ao Convênio 002/2020**, no valor de **R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)** para devida apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de consideração.

Atenciosamente,


Tiago Bresolin
Administrador
TIAGO BRESOLIN
CRA-SC Nº 25262
CNPJ: 85.448.264/0001-65
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
PIRATUBA/IPIRA

Exmo. Senhor:
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
DD. Prefeito Municipal de Piratuba.
PIRATUBA/SC



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
IPIRA - SANTA CATARINA
CNPJ: 85.448.264/0001-65

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais e a quem interessar possa, sob pena da Lei, que os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Piratuba, Conforme Convênio 002/2020– Município de Piratuba através do Fundo Municipal de Saúde – **parcela 04/12** no valor de **R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)**, foram aplicados rigorosamente em atenção aos objetivos estabelecidos no Convênio e plano de trabalho.

Sendo expressão da verdade firmamos o presente.

Ipira (SC), em 01 de junho de 2020.


VIAGO BRESOLIN
CRA-SC Nº 25262
CNPJ: 85.448.264/0001-65
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
PIRATUBA/IPIRA



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
IPIRA - SANTA CATARINA
CNPJ: 85.448.264/0001-65

PRESTAÇÃO DE CONTAS

R\$ 52.400,00

CONVÊNIO 2020

FMS – PIRATUBA SC.

ABRIL/2020



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
IPIRA - SANTA CATARINA
CNPJ: 85.448.264/0001-65

REF. MÊS/ANO
abr/20

ANEXO TC-28

UNIDADE CEDENTE		ORDENADOR DA DESPESA (nome no final do empenho)				
FMS MUN PIRATUBA		OLMIR PAULINHO BENJAMINI- PREFEITO MUNICIPAL				
ENTIDADE BENEFICIADA			CNPJ N°			
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA			85.448.264/0001-65			
ENDEREÇO		N°	CEP	CIDADE/ESTADO		
RUA DO HOSPITAL		424	89.669-000	IPIRA/SC		
RESPONSÁVEL:	HERTO ALBERTO HORN			CPF:	619.090.09-20	
NOTA DE EMPENHO		COTA ORÇAMENTÁRIA			NOTA DE SUBEMPENHO	
N°	DATA	VALOR R\$	PROJETO	ITEM	FONTES	VALOR
						52.400,00


HISTORICO FIEL DA FINALIDADE:

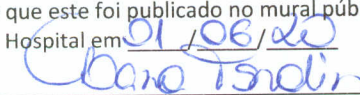
Auxilio financeiro para manutenção das atividades e de suas finalidades estatutárias, mormente, na assistência médica, ambulatorial e hospitalar à população local, tudo em conformidade com legislação e normas aplicáveis as atividades e aos serviços da manutenção de sobre aviso, urgência e emergência, no atendimento a CONVENIADA, conforme termo de convênio 002/2020.

Ref.convênio -valor R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)

DATA DEPÓSITO		HISTÓRICO				VALOR
30/04/2020		Crédito referente ao Convênio				52.400,00
		RENDIMENTO DE APLICAÇÃO				0,00
20/05/2020		Contra Partida				1.586,59
		S O M A				53.986,59
DOC.	série	sub-s	DATA	HISTÓRICO (Credor)	VALOR	
NF 68294	1		30-abr	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIP.	3.300,00	
TED			30-abr	TED	10,45	
NF 196			6-mai	CLAUDIA STORCH AUGSTEN	7.358,85	
NF 122			6-mai	LEONEL FLORESBELO DIAS ME	6.541,20	
NF 573			6-mai	CLINICA MEDICA PIRATUBA EIRELI	6.541,20	
NF 7			6-mai	GLADSTONE RICARDO LENZI	7.358,85	
NF 8			6-mai	M.C. MEDICINA INTEGRATIVA LTDA	8.100,00	
NF 333			6-mai	TAGLIETTI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	7.601,85	
TED			6-mai	TED	10,45	
TED			6-mai	TED	10,45	
TED			6-mai	TED	10,45	
FGTS			7-mai	FGTS	3.826,03	
INSS			20-mai	INSS	3.316,81	
Auto Soma					53.986,59	
Convênio e contra partidas					53.986,59	
Saldo					0,00	

Ipira - SC,01 de junho de 2020


TIAGO BRESOLIN
 CRA-SC Nº 25262
 CNPJ: 85.448.264/0001-65
 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
 PIRATUBA/IPIRA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
 CNPJ 85.448.264/0001-65
 Certifico que este foi publicado no mural público do
 Hospital em 01/06/20

 Nome _____